



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 26/2019

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO JOSÉ FIGUEIRA DOMINGUES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:30

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Público

O Município Luís Cunha na sua intervenção, começou por desejar votos de Boas Festas e prosseguiu para felicitar o Executivo Municipal relativamente aos festejos do “Pedrogão Grande Natal”, que foram três dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2019, preenchidos com grande diversidade de espetáculos para todos os gostos e idades, salientando o concerto Gospel na Igreja Matriz.

Lamentou o sucedido ao “Nicho” na Rua da Nogueira por ter desabado, devido à tempestade que assolou o nosso País nos dias anteriores, sugerindo a necessidade de intervenção o mais rápido possível, que deve passar pela numeração das pedras, registo fotográfico e respetiva reconstrução.

A terminar refere a falta de iluminação pública na Rua Alcino Pinheiro, há vários dias.

O Presidente da Câmara Municipal, agradeceu as palavras simpáticas do Município referindo os Festejos Natalícios serem organizadas na medida das possibilidades da Autarquia, com o ensejo do agrado da população em geral.

Relativamente à restauração do Nicho, informou ser uma prioridade e já estar em curso a sua reparação.

Seguidamente deu a palavra ao Vereador Raúl José Piedade Baptiste Garcia e a título de informação este vereador, referiu que a iluminação pública poderá ser resolvida diretamente entre o Município e a EDP Universal, sem necessidade de passar pela Autarquia.

O Município Abílio Henriques Lopes residente em Troviscais, também começou por cumprimentar os presentes e desejar votos de Boas Festas. Prosseguiu para lamentar o facto da Empresa responsável pela intervenção nas Faixas de Gestão de Combustíveis das bermas das estradas, aquando da intervenção nas suas propriedades, tenha transportado madeiras, (espécie de cerejeira entre outras) sem sua autorização.

Alertou ainda para o mau estado da Estrada Municipal com aglomerado de gravilha, mais concretamente na ponte que liga Pedrogão Grande aos Troviscais, local onde se pode constatar ainda a presença de destroços, possivelmente resultantes de despiste de viatura. Refere ser compreensível, devido à proximidade da ocorrência, a ainda ausência de manutenção dos prejuízos causados pelo temporal, mas não pode deixar de referir as árvores da rotunda junto às antigas instalações da Rodoviária e a queda de árvores nos Troviscais.

A terminar refere a necessidade de colocação de contentores do lixo, em vários locais nomeadamente na ponte dos Troviscais e ao longo do rio, num espaço entre eles de cerca de 500 metros, que na sua opinião seria o desejável, pois assim os turistas nas suas caminhadas, evitavam poluir o ambiente.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, a qual fez referência efetivamente à necessidade de limpeza das Faixas de Gestão de Combustíveis, sendo 10 metros laterais nas Estradas Municipais. Essa intervenção é da responsabilidade da empresa contratada para o efeito-Floresta Bem Cuidada, Ld^a. A madeira proveniente do corte/limpeza deve permanecer no local por um período de 15 dias, somente os resíduos do corte podem e devem ser retirados de imediato. A terminar acrescenta que a responsabilidade pela queda de árvores queimadas é dos proprietários. Relativamente à queda de árvores em estradas florestais e quanto aos destroços provenientes do temporal, os mesmos estão a ser tratados com a celeridade possível.

2. Leitura e Aprovação das Atas das reuniões anteriores:

Foram lidas e aprovadas por unanimidade, as Atas N.º 24/2019, referente à Reunião de Câmara ordinária de 12 de dezembro de 2019 e a Ata N.º 25/2019 referente à Reunião de Câmara extraordinária de 17 de dezembro de 2019, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/20 2013 de 12 de setembro. O Vereador António José Figueira Domingues, absteve-se neste ponto por somente hoje tomar posse, em substituição do Vereador João Manuel Gomes Marques, que pediu a suspensão do mandato e assim não ter estado presente, nas referidas reuniões.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, fez referência de novo à necessidade dos documentos da Autarquia, primarem por uma imagem e conteúdo cuidados, por forma a poderem refletir a boa organização do Município.

O Presidente da Câmara Municipal concordou com a afirmação do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e informou que está a ser feito um esforço nesse sentido, já se registando algumas melhorias, no entanto é um processo contínuo e como tal ainda não está acabado.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, alertou o Executivo para a publicação no Diário da Republica, II Série, n.º 245 do dia 20 de dezembro da Administração Central do Sistema de Saúde I.P., sobre “Saúde”, em virtude de não ter sido contemplado com nenhum posto de trabalho na Medicina Geral e Familiar o concelho de Pedrógão Grande e prosseguiu ainda, para referir a necessidade urgente do Executivo realizar as diligências necessárias, para suprir a carência de médicos. Salientou ser essa carência de médicos no Centro de Saúde de Pedrógão Grande, mais notória nas Consultas de Atendimento Complementar- CAC aos fins de semana, onde estão apenas a ser asseguradas por três médicos, inclusivamente um em situação de aposentação.

O Executivo tomou notas sobre o assunto e informou que irão ser tomadas as diligencias necessárias, por forma a suprir esta lacuna.

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Pedido de suspensão de mandato do Vereador João Manuel Gomes Marques

Reunião Ordinária 26-12-2019



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência de missiva com entrada nos serviços da Câmara Municipal de Pedrógão Grande com o nº 07640 de 20-12-2019 do Vereador João Manuel Gomes Marques, eleito pelo Partido Social Democrata para o quadriénio 2017/2021, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, alegando incompatibilidade da sua tomada de posse como deputado à Assembleia da República, para a legislatura 2019/2023, com o horário praticados nas reuniões da Câmara Municipal e vendo o seu pedido de alteração de dia de Reunião de Executivo negado, conclui “*não haver vontade política e pessoal para esse efeito*”, afirmando ainda “*não haver uma atitude democrática*”, pelo que pede a suspensão do mandato.

Relatividade ao pedido de suspensão do vereador João Manuel Gomes Marques, o Presidente da Câmara Municipal teceu algumas considerações relativamente a este ponto, por não se rever no cariz de índole pessoal, nem no conteúdo das afirmações proferidas pelo Vereador João Manuel Gomes Marques, rejeitando-as veementemente.

Acerca deste assunto, o Vereador Raul José Piedade Batista Garcia, fez uma breve dissertação começando por dizer que é eleito nas listas do Partido Social Democrático como Independente e que a posição do Vereador João Manuel Gomes Marques não foi articulada com ele, que sempre pautou pelo espírito de equipa, não estando em conformidade com a sua atuação.

A Vice-Presidente começou por dizer, ser um assunto que recai sobre todo o Executivo, apesar da comunicação ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, afirmando que foram consideradas as diversas possibilidades colocadas em cima da mesa, discutidas as várias hipóteses, inclusivamente o dia das reuniões ter sido definido de forma consensual no início do mandato, pois como médico o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, não tinha “grandes” alternativas, acrescentando que na sua opinião, não parecem não ser questões políticas, nem pessoais, mas sim o bem estar da população que cabe ao Executivo defender, pela democracia, em prol do concelho de Pedrógão Grande e dos Pedrogueses.

De acordo com o nº 3, do artigo 77º da Lei 169/99 de 18 de setembro, Alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e mantido em vigor pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de suspensão de mandato pelo período de 365 dias, foi concedido.

Este Executivo também entendeu, manter o dia e hora das reuniões da Câmara Municipal, pelos motivos expressos atrás, por cada um dos elementos do Executivo.

Substituição do Vereador com o Mandato Suspenso:

Dando ainda cumprimento à lei e enquanto durar a suspensão, os membros dos Órgãos Autárquicos são substituídos nos termos do consignado no art.º 79º da Lei nº 169/99 (por remissão do nº 6 do citado art.º 77º), isto é, “pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto (...)”. Assim foi solicitada a sua substituição a Sofia Margarida Simões do Carmo, que informou “...*não estar disponível para substituir o Vereador Dr. João Marques...*”.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Prosseguiu-se tendo sido de imediato solicitado a substituição a Carlos Manuel dos Santos David, que comunicou o que a seguir se transcreve e a seu pedido “...Nas eleições de 01 Outubro de 2017 integrava o 4º lugar na lista do PSD à Câmara Municipal Pedrógão Grande.

Face aos resultados, o PSD elegeu 2 vereadores.

Durante este período temporal, quando convocado, fui Vereador na qualidade de substituição, cargo que exerci com muita honra, com profunda consciência democrática e dedicação à causa pública, tendo cumprido com lealdade e elevado sentido de responsabilidade as funções que me foram confiadas.

Integrei a referida lista com o firme propósito de olhar para o nosso concelho com espírito crítico e positivo, trabalhando em prol do Município com a alegria de ser Pedroguense, sem entrar em querelas nem disputas político-partidárias, garantindo trabalho, dedicação e compromisso com a construção de espaços éticos, cívicos e educativos. Neste momento não estão reunidas as condições para poder continuar a desempenhar as minhas funções com a isenção, verticalidade e o profissionalismo que reclamo, com o total respeito pelos meus valores éticos e morais, a minha frontalidade e transparência, a coerência entre os princípios que defendo e a minha conduta.

Por tais motivos, dou por finda a minha missão na Câmara Municipal de Pedrógão Grande consciente do dever cumprido e apresento a renúncia ao mandato de Vereador, com efeitos imediatos. Certo do melhor acolhimento desta decisão e continuando a acreditar que a política é a mais nobre das artes se dirigida ao bem comum, e que – como disse Francisco Sá Carneiro – “bom governo é aquele que traduz a sua ação no benefício concreto das pessoas e não no benefício das ideologias.

Desejo a V.ª Ex.ª e a toda a Vereação a continuação de um mandato bem-sucedido, em prol do Município e de todos os Pedroguenses.

Com elevada estima e consideração, subscrevo-me enviando saudações democráticas.”

De salientar que a parte final do nº 1, nº2, nº4 e nº 5 do artigo 76º, do referido diploma prescreve que podem renunciar não só os eleitos já instalados, mas também aqueles que ainda não o foram, ou seja a lei não faz depender a renúncia da instalação do órgão nem da instalação do próprio eleito.

Assim dando continuidade aos trabalhos foi solicitada a substituição a Sofia Natividade da Cunha Pires que refere “*Em linha com o já conversado informalmente por telefone, reitero a minha não intenção de assumir o cargo de Vereadora ... Assumo que tal não se enquadra nos meus atuais objetivos, por não me identificar com as políticas antidemocráticas e de despovoamento desenvolvidas pelo Executivo em vigência*”.

Foi solicitada a substituição do Vereador, ao cidadão imediatamente a seguir- José Manuel da Conceição David, que em resposta e agradecendo informa “...*por alguns motivos e o principal é da minha saúde, informo que não estou disponível para tal cargo...*”

Por último o cidadão António José Figueira Domingues informou que “...*aceito substituir o Vereador João Manuel Gomes Marques nas suas funções ...*”

Tomada de posse do Vereador- António José Figueira Domingues:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da suspensão do mandato apresentado pelo Vereador João Manuel Gomes Marques e após verificada a identidade e legitimidade do substituto legal, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e mantido em vigor pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assumiu o cargo de Vereador António José Figueira Domingues, em representação do Partido Social Democrata.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, após breve apresentação deu posse ao mesmo.

Prosseguiu e teceu ainda algumas considerações sobre o assunto, com votos de Boas Festas.

O Vereador António José Figueira Domingues, começou por cumprimentar os presentes, agradeceu as palavras do Presidente da Câmara Municipal, aceitou a sua nomeação e disse estar em prol dos interesses dos Municípios, para bem do concelho de Pedrógão Grande.

A Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes; Vereadores Raúl José Piedade Baptista Garcia e Nelson David Fernandes, também se associam a esta manifestação de boas vindas, com votos de bom trabalho e Boas Festas.

4.2. Proposta de Atribuição de Subsídios da Ação Social Escolar - Refeições Escolares

Considerando que:

Na sequência do envio pelo Agrupamento de Escolas de novo processo para atribuição de subsídio escolar (refeições escolares) para o ano letivo 2019/2020, após a anterior deliberação de reunião de Câmara de 14-08-2019, é apresentada para apreciação uma nova candidatura.

A criança só agora veio residir para o concelho e inscreveu-se no Jardim de Infância de Vila Facaia em 09-12-2019.

Propõe-se que:

Nos termos do solicitado, e após análise do processo, entende-se que se deve aprovar a atribuição do subsídio da seguinte forma:

Ano escolar/Escola	Nome da Criança	Proposta de Escalão a atribuir
JI – Vila Facaia	Tatiana Abreu David	1º escalão

Dadas as dificuldades económicas da família, a deliberação deverá ter efeitos a partir da data da matrícula da criança.

A Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, acrescentou que tal como consta das normas, fica salvaguardado que quem vier de novo, será aceite.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.3. Proposta - Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio Escalos Fundeiros

Considerando que:

A Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, solicitando Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular, para o ano de 2019, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, verifica-se que a entidade Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros, encontra-se inscrita no Registo Municipal.

Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Formulário da candidatura;
- Relatório de atividades e contas relativo ao ano de 2018, bem como cópia da ata da sua aprovação pela Assembleia Geral;
- Certidão/Declaração de não dívida da Segurança Social e Finanças;
- Plano de Atividades e Orçamento para 2019;
- Número de sócios.

Nos termos do artigo 18.º do já referido Regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo Executivo Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição do subsídio.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), bem como aprovar a presente proposta em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.4. Proposta - Pedido de Apoio à Atividade Regular - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Derreada Cimeira

Considerando que:

A Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Derreada Cimeira, solicitando Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular, para o ano de 2019, no montante de €800,00 (oitocentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A entidade Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Derreada Cimeira encontra-se devidamente inscrita no Registo Municipal, de acordo com o preconizado no artigo 7.º e 8.º do Regulamento;

Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Formulário da candidatura;
- Plano de Atividades e Orçamento para 2019;
- Declaração de Compromisso de honra onde se comprometem a entregar todos os documentos em falta, até 31 de dezembro de 2019 (ata assinada da aprovação de contas de 2018 pela Assembleia Geral, Declaração do número de sócios de 2019 e ainda as Declarações de não dívida da Segurança Social e Finanças).

Nos termos do artigo 18.º do já referido Regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo Executivo Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição do subsídio.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), bem como aprovar a presente proposta em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.5. Proposta de assinatura de Protocolo com Rádio-Escolas e com o Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Considerando que:

A Câmara Municipal de Pedrógão Grande aceitou ser parceira social do Projeto de Inovação Social “*Rádio-Escola da Rádio Miúdos*” no âmbito da candidatura *Parcerias para o Impacto*

A proposta de assinatura do Protocolo, minuta em anexo, contempla a obrigação de cofinanciamento da Autarquia, enquanto investimento social para a implementação do projeto Rádio-Escola na sede do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, destinado ao 2º e 3º ciclos do ensino básico, valor global a cofinanciar de € 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros) metade a transferir à Rádio-Miúdos com a assinatura do Protocolo.

Os contributos deste projeto passam por:

- Trabalhar precocemente a cidadania ativa das crianças e jovens, dando voz e incentivando à criatividade e aquisição de competências sociais;
- Dinamizar as atividades extracurriculares do agrupamento de escolas como meio de valorização da oferta escolar e Pedrógão Grande e assim captação de novos e mais estudantes com vista à subsistência dos estabelecimentos de ensino existente no futuro;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Englobar num projeto alunos, professores, pais e assistentes educativos com vista a uma aproximação da escola com a comunidade;
- Ser um contributo importante de combate ao insucesso e abandono escolar ao cativar alunos em risco num projeto diferente procurando assim fazê-los empenharem-se no seu processo educativo.

Propõe-se que:

Se assine o Protocolo, minuta em anexo, e que se autorize o pagamento do contributo financeiro do Município de Pedrógão Grande enquanto investidor social, com as seguintes condições: pagamento no valor € 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta euros), na data da assinatura do protocolo e pagamento do restante valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a 20 de setembro de 2020.

A Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, fez uma breve resenha sobre o tema, informando que somos parceiros neste Projeto, pelo período de três anos, o qual se propõe dar cumprimento no âmbito da música e radiofonia aos alunos do agrupamento, numa área há muito requerida pelos mesmos e que constituem um complemento ao curriculum regular.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia disse, dado não estarem clarificados os procedimentos do pagamento para 2020, apesar de saber que cumprirão a Lei e dado que vai ser nomeado um interlocutor, considera ainda que devia ficar registado o perfil desse interlocutor. É de opinião que deva ser a Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, dado que tem o pelouro da educação, acrescentando também que deve ser anexado o documento em falta.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4.5. Proposta – Pedido de Apoio à Atividade Regular – Vespigrande Clube de Pedrógão Grande

Considerando que:

A Associação VESPIGRANDE CLUB, tenha solicitado Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular, para o ano de 2019, no montante de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:

A entidade VESPIGRANDE CLUB encontra-se devidamente inscrita no Registo Municipal, de acordo com o preconizado no artigo 7.º e 8.º do regulamento;

Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Formulário da candidatura;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Relatório de contas de 2018;
- Declaração de Compromisso de honra no formulário onde se comprometem a entregar todos os documentos em falta, até 31 de dezembro de 2019 (ata assinada da aprovação de contas de 2018 pela Assembleia Geral, Declaração do número de sócios de 2019).

Nos termos do artigo 18.º do já referido regulamento, este apoio é objeto de deliberação pelo executivo municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição do subsídio.

Deliberação: Após análise e discussão e considerando a informação dos serviços técnicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), bem como aprovar a presente proposta em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

5.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia 23 de dezembro de 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 249 064,06 (Duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e quatro euros e seis cêntimos); Operações não Orçamentais: € 218 395,26(Duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte e seis cêntimos.)

5.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/11/2019 a 19/12/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 502.850,84 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos).

6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

6.2. Setor de Obras Particulares – Urbanização e Edificação

6.2.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 06/12/2019 a 18/12 /2019: Presentes seis processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Reunião Ordinária 26-12-2019



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)

(Nuno Acácio Dias Assunção)